

Concessões de auxílios

O povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1964, os seguintes auxílios:

Para o Natal dos pobres..... CR\$ 20.000.00

Para construção da Matriz
de São Sebastião..... CR\$ 50.000.00

Para a Capela de Santa Rita..... CR\$ 20.000.00

Para assistência hospitalar a indigen-
tes..... CR\$ 120.000.00 150

Para conservação do espelho
repetidor de Televisão..... CR\$ 30.000.00 +
240.000.00

Art. 2º - A despesa com a
execução desta lei correrá por conta de dotação
própria a ser incluída na proposta orça-
mentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário, entrando esta lei em vigor
no dia 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Itabi-
rito, 3 de dezembro de 1963.

João Maria
Prefeito Municipal

Opinaldo P. B.
Secretário.